FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 41.474.200/0001-63)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)
Nova Lima - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária em companhia fechada em 31 de dezembro de 2025.

Para determinação do valor justo, a metodologia utilizada pela Administradora para mensuração da participação do Fundo na companhia investida foi baseada em transação de mercado, consistente com uma rodada de captação de recursos da investida. A Administradora considerou essa transação como representativa do valor justo para fins de remarcação da participação do Fundo.

Considerando a relevância do investimento em participações societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção e análise da documentação relativa à referida transação de mercado; e (ii) avaliação se a transação ocorreu em condições de mercado, se os termos aplicáveis eram comparáveis aos da participação detida pelo Fundo e também consideramos a proximidade da data da transação em relação à data base das demonstrações contábeis do Fundo. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo do investimento em participação societária, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 41.474.200/0001-63

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)

CNPJ: 03.406.900/0001-21

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

(Em milhares de reais - R$, exceto quantidades)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**93**	**0,03**		**363**	**0,10**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro				**92**	**0,03**		**362**	**0,10**
Daycoval Título Público I F.I.F		Cotas	53	92	0,03	239	362	0,10
Títulos e valores mobiliários	**5**			**351.114**	**100,02**		**345.210**	**99,96**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**351.114**	**100,02**		**345.210**	**99,96**
Mysa S.A. - (ABC Atacado Brasileiro da Construção S.A)		Ações	5.387.799	351.114	100,02	5.297.197	345.210	99,96
Total do ativo				**351.207**	**100,05**		**345.573**	**100,06**
Outras obrigações				**172**	**0,05**		**231**	**0,06**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			160	0,05		222	0,06
Outras despesas administrativas				12	-		9	-
Patrimônio líquido				**351.035**	**100,00**		**345.342**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**351.207**	**100,05**		**345.573**	**100,06**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 41.474.200/0001-63

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)

CNPJ: 03.406.900/0001-21

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

(Em milhares de reais - R$, exceto resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**109**	**11.517**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**109**	**11.517**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	-	11.431
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	109	86
Encargos	**8**	**(2.132)**	**(1.742)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(93)**	**(51)**
Consultoria jurídica		(60)	(27)
Consultoria Administrativa		(9)	-
Auditoria		(18)	(20)
Taxa Anbima		(6)	(4)
Despesas da Administração	**14**	**(1.691)**	**(1.651)**
Taxa de administração		(1.604)	(1.568)
Despesas de custódia e controladoria		(87)	(83)
Demais despesas		**(348)**	**(40)**
Taxa de fiscalização CVM		(40)	(40)
Encargos de atualização monetária		(308)	-
Resultado líquido do exercício		**(2.023)**	**9.775**
Quantidade de cotas	**9**	*3.346,7396*	*3.254,8563*
Resultado por cota - valor em R$		*(604,4689)*	*3.003,2048*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 41.474.200/0001-63

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)

CNPJ: 03.406.900/0001-21

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(2.023)**	**9.775**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.023)**	**9.775**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 41.474.200/0001-63

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)

CNPJ: 03.406.900/0001-21

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**162.143**	**172.824**	**334.967**
Emissão de cotas	**11**	600	-	600
Resultado líquido do Exercício		-	9.775	9.775
Em 31 de dezembro de 2024		**162.743**	**182.599**	**345.342**
Emissão de cotas	**11**	7.716	-	7.716
Resultado líquido do Exercício		-	(2.023)	(2.023)
Em 31 de dezembro de 2025		**170.459**	**180.576**	**351.035**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 41.474.200/0001-63

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)

CNPJ: 03.406.900/0001-21

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

(Em milhares de reais - R$, exceto quando especificado)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	109	86
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão		(1.665)	(1.633)
(-) Encargos de atualização monetária		(308)	-
(-) Pagamento de consultoria		(67)	(27)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(40)
(-) Pagamento de taxa de controladoria e custódia		(87)	(83)
(-) Pagamento de auditoria		(18)	(20)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(6)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.082)**	**(1.721)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(5.904)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.904)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	7.716	600
Caixa líquido das atividades de financiamento		**7.716**	**600**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(270)**	**(1.121)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		363	1.484
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	93	363
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(270)**	**(1.121)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(2.023)**	**9.775**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	-	(11.431)
(Redução) Aumento de outros passivos		(59)	(65)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.082)**	**(1.721)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FIP ABC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 41.474.200/0001-63
(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ: 03.406.900/0001-21

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios de 31 de dezembro de 2025 e de 2024.
(*Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas e quantidades)*

1. Contexto operacional

O FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, ("Fundo") foi constituído em 25 de março de 2021 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 17 de maio de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 17 de maio de 2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado, mediante proposta do Administrador, por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano, por deliberação aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é classificado como diversificado tipo 3 para os fins do código ABVCAP/ANBIMA, em virtude (a) do público-alvo do Fundo, e (b) a modificação da classificação do Fundo por outra diferente daquela inicialmente prevista dependerá de aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio de investimentos, diretos e/ou indiretos, na Mysa S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0001-82, com sede na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bernardino, nº 115, Centro, CEP 36.013-100 ("ABC da Construção").

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579 /16, Resolução CVM nº 175/22 22 e Resolução CMN nº 5.111 avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer companhia pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16, pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 28 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

d) Outros ativos e passivos financeiro

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	31 de dezembro de 2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.735,7522	53	92
Total		**53**	**93**

	31 de dezembro de 2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.517,0351	238,5143	362
Total		**238,5143**	**363**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com cotas de fundo de R$ 109 (R$ 86 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detinha participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Mysa S.A. (ABC Atacado Brasileiro da Construção S.A.)	5.387.799	163.034	351.114	22,49
Total	**5.387.799**	**163.034**	**351.114**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Mysa S.A. (ABC Atacado Brasileiro da Construção S.A.)	5.297.197	156.822	345.210	23,01
Total	**5.297.197**	**156.822**	**345.210**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

	31 de dezembro de 2025			
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Mysa S.A (ABC Atacado Brasileiro da Construção S.A.)	345.210	5.904	-	351.114
Total	**345.210**	**5.904**	**-**	**351.114**

	31 de dezembro de 2024			
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Mysa S.A (ABC Atacado Brasileiro da Construção S.A.)	333.779	-	11.431	345.210
Total	**333.779**	**-**	**11.431**	**345.210**

a) Descrição da companhia investida

A Mysa S.A ("Mysa"), denominação social anterior como ABC Atacado Brasileiro da Construção S.A., é uma plataforma tecnológica de home improvement, ligada ao setor de materiais de acabamento, que congrega um ecossistema de soluções em marketing, logística e finanças, com o objetivo de alavancar as operações do varejo brasileiro.

A companhia, com mais de 60 anos de história, conseguiu desenvolver um modelo de negócios inovador, e hoje é considerada uma das principais construtechs do país, reconhecida pela revolução e inovação provocada nesse mercado.

Atualmente, a Mysa está em 11 estados, principalmente em cidades do interior, que são caracterizadas pela presença quase que exclusiva de pequenos varejistas com gestão familiar, nas quais predominam a informalidade e a disponibilidade restrita de catálogos de produtos situados em ambientes de baixa competição.

A Mysa possui mais de três centenas de lojas, distribuídas nas regiões sudeste (MG, SP, RJ, ES e RJ), sul (PR e SC), nordeste (BA), centro-oeste (MS, GO) e no Distrito Federal, e com seu centro de distribuição localizado em Juiz de Fora (MG). Esta malha permite à Mysa atingir mais de 1.000 municípios por mês, o que corresponde a cerca de 25% de todos os municípios do país.

Em assembleia geral extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2024 foi deliberado e aprovado o aumento de capital da companhia, sendo aprovado a emissão de no mínimo 1.150.863 (um milhão, cento e cinquenta mil, oitocentas e sessenta e três) e no máximo 2.301.726 (dois milhões, trezentas e uma mil, setecentas e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas, gerando o novo valor de mercado para o Preço Unitário da Ação (“PU”) de aproximadamente R$ 65,1684498 (sessenta e cinco reais, um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito décimos de milionésimo de centavos). Em 2025 houve um aumento de capital com a emissão de 934.569 ações totalizando R$ 60.903 e a venda de ações em tesouraria a executivos da Companhia no valor de R$ 1.000 para 100.000 (cem mil) ações ao custo de R$ 10 (dez reais). Em evolução a esse processo, ao fim do mês de maio de 2025, o FIP ABC integralizou o valor de R$ 5.904, referente à aquisição de 90.602 (noventa mil, seiscentos e duas) ações ordinárias da Companhia, passando a participação societária na companhia a ser de 22,49 % (vinte e dois vírgula quarenta e nove por cento), diluindo a participação do Fundo. Assim, o gestor considera que as referências citadas da rodada de investimento foram adequadas para a definição de valor justo da participação do Fundo na companhia para os exercícios de 2024 e 2025.

As demonstrações contábeis da companhia, de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda, que emitiu relatório sem modificação de opinião em 10 de abril de 2026.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial através de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

Nos exercícios de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo Nos exercícios de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 281.378 e R$ 335.147, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Remuneração da administração	1.604	0,57	1.568	0,47
Encargos de atualização monetária	308	0,11	-	-
Despesas de custódia e controladoria	87	0,03	83	0,02
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01	40	0,01
Consultoria jurídica	60	0,02	27	0,01
Consultoria Administrativa	9	0,00	-	-
Auditoria	18	0,01	20	0,01
Taxa Anbima	6	0,00	4	0,00
	2.132	**0,75**	**1.742**	**0,52**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo será constituído por cotas de uma única classe, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, e terão a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 3.346,7396 cotas integralizadas (3.254,8563 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	281.378	104.888,7020	(1,14)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	335.147	106.100,3775	2,72

b. Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

	Patrimônio	Valor	Rentabilidade	
Data	líquido	da cota	Mensal	Acumulada
	R$ mil	R$	%	%
31/12/2024	345.342	106.100,3775	-	-
31/01/2025	345.304	106.016,0283	(0,08)	(0,08)
28/02/2025	345.637	105.801,0719	(0,20)	(0,28)
31/03/2025	347.899	105.766,0844	(0,03)	(0,32)
30/04/2025	347.794	105.734,0600	(0,03)	(0,35)
31/05/2025	351.334	105.458,0063	(0,26)	(0,61)
30/06/2025	351.343	105.365,7885	(0,09)	(0,69)
31/07/2025	351.183	105.317,7730	(0,05)	(0,74)
31/08/2025	351.434	105.140,4382	(0,17)	(0,90)
30/09/2025	351.483	105.029,8503	(0,11)	(1,01)
31/10/2025	351.324	104.982,1421	(0,05)	(1,05)
30/11/2025	351.185	104.940,6713	(0,04)	(1,09)
31/12/2025	351.035	104.888,7020	(0,05)	(1,14)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e amortização de cotas

- **Emissão**

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

As Cotas deverão ser subscritas até a data de encerramento do exercício social do Fundo, conforme prazo estabelecido no Suplemento referente a cada emissão de cotas. As cotas que não forem subscritas serão canceladas pela Administradora.

O Fundo pode emitir novas cotas mediante deliberação da assembleia geral de cotistas, podendo tais cotas serem ofertadas publicamente por meio do procedimento previsto na Instrução CVM nº. 400/03 ou, ainda, por meio do procedimento previsto na Instrução CVM 476/09, observadas as restrições contidas nesta última regulamentação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 92 novas cotas, totalizando o valor de R$ 7.716 (foram emitidas 12 novas cotas, totalizando o valor de R$ 600 em 2024).

Patrimônio Comprometido Mínimo: O Fundo deverá possuir um Patrimônio Comprometido mínimo de R$ 50.000 para iniciar seu funcionamento, após autorização da CVM ("Patrimônio Comprometido Mínimo").

- **Inadimplência**

O cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo, desde que comprovado o nexo de causalidade entre o descumprimento do cotista inadimplente e as perdas e danos sofridas pelo Fundo, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleias Gerais, pagamento de amortização de Cotas em igualdade de condições com os demais Cotistas titulares de Cotas e exercício do direito de preferência para a aquisição de Cotas, nos termos do regulamento do Fundo), até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Caso o descumprimento não seja sanado em até 5 (cinco) dias contados do recebimento pelo cotista inadimplente de notificação nesse sentido, poderão ser alienadas, parte ou a totalidade das cotas, para o pagamento de quaisquer pendências do referido cotista inadimplente para com o Fundo. Nesse sentido, os cotistas assinarão em conjunto com o Compromisso de Investimento, uma carta mandato, outorgando poderes irrevogáveis, irretratáveis e pelo prazo de duração do Fundo, para que o Administrador possa em nome de cada cotista, conforme o caso, efetivar a venda de cotas.

Nos exercícios de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não recebeu valores de multa por atraso de chamada de capital.

- **Resgate e amortização de cotas.**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas do regulamento do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo durante todo o prazo de duração do Fundo, desde que informado aos cotistas com antecedência de, no mínimo, 5 dias uteis em relação a respectiva data de amortização de cotas.

Na amortização será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente a divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil anterior à data do pagamento da parcela de amortização.

O Fundo não cobrará taxa de saída, quando do pagamento de amortização ou do resgate de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não ocorreram amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) Os serviços de administração e gestão da carteira do Fundo são prestados pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215 - PAVMTO6 PARTE, Vila da Serra – Nova lima/MG – CEP.: 34.006-053, inscrita no (CNPJ/MF) sob o nº 03.406.900/0001-21, e autorizada pelo Ato Declaratório da CVM nº 5864, de 17 de fevereiro de 2000., para prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários. (“Administradora” e “Gestora”)

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias. As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

O Fundo pagará uma taxa de administração pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira, distribuição, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas do Fundo, será correspondente ao menor valor entre: (i) 1% (um por cento) do valor do Capital Investido; ou (ii) 1% (um por cento) do valor da marcação a mercado dos ativos investidos do fundo, caso tais ativos tenham uma marcação a mercado em valor inferior a 70% (setenta por cento) do seu valor original quando do investimento do Fundo.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as despesas registradas como administração e gestão do Fundo foram de R$ 1.604 (R$ 1.568 em 2024) e encontram-se apresentadas na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Será cobrado o valor mensal de R$ 6 para os serviços de Custódia, Controladoria, Escrituração, Distribuição e Contabilidade, ocorrendo ajustes a cada 12 meses, levando em consideração o IGPM.

A Taxa de custódia é provisionada diariamente e paga mensalmente ao custodiante, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, subsequente ao dos serviços prestados, sendo o seu cálculo realizado em base pro rata die, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis

No exercício findo em de 31 de dezembro de 2025, a remuneração do custodiante registrada foi de R$ 87 (R$ 83 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de custódia e controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora poderá receber, a título de participação nos resultados decorrentes do desempenho do Fundo, uma remuneração calculada com base na fórmula abaixo:

A Taxa de Performance corresponderá a 20% (vinte por cento) dos valores distribuídos pelo Fundo que excederem os valores integralizados pelos Cotistas, atualizados pelo IPCA e acrescidos do custo de oportunidade de 6% (seis por cento) ao ano, desde a data da integralização das Cotas até a data da distribuição ou liquidação do Fundo, calculada conforme a fórmula abaixo:

TP = [VD – (VC – VDA)] x 0,20, onde:
TP = Taxa de Performance;
VD = valor que está sendo distribuído aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo;
VC = valor de integralização das cotas do Fundo, corrigido, desde a data de cada integralização até a data de amortização ou liquidação do Fundo, pela variação do IPCA + 6% (seis por cento) ao ano; e
VDA = soma das quantias já distribuídas aos cotistas, atualizadas, desde a data de sua distribuição até a data de cálculo, pela variação do IPCA + 6% (seis por cento) ao ano, limitada ao VC.

Haverá contabilização da Taxa de Performance à Gestora, que será sempre calculada com relação a valores distribuídos e pagos aos Cotistas, quando o resultado acima for positivo, nas seguintes situações de distribuição:

a) a cada desinvestimento dos ativos da carteira;
b) a cada pagamento de Juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos, relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das companhias investidas;
c) a cada pagamento de Rendimento realizado relativamente aos Outros Ativos;
d) a cada apuração de outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e
e) a cada apuração de outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração do fundo.

A remuneração prevista neste Artigo será contabilizada e paga por ocasião das amortizações em moeda corrente nacional, na mesma data em que realizada a amortização aos Cotistas, acompanhada da respectiva memória de cálculo e de eventual Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis, e/ou quando do pagamento das quantias recebidas pelos Cotistas por ocasião da liquidação do Fundo.

Na hipótese de a Gestora deixar de gerir o Fundo, o cálculo e/ou pagamento da Taxa de Performance ficará sujeito às seguintes regras:

(i) se a Gestora tiver sido descredenciado pela CVM ou tiver renunciado ou ainda tiver sido destituído com Justa Causa (conforme conceito contido no Artigo 1º do Regulamento), não fará jus ao recebimento da Taxa de Performance; ou
(ii) se a Gestora tiver sido destituído sem Justa Causa ou substituído por decisão da assembleia geral de cotistas, terá ele o direito a receber a integralidade da Taxa de Performance relativa aos investimentos do Fundo realizados até o término do Período de Investimento.

Nos exercícios de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto a FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A., Administradora, no montante de R$ 160. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 17 de junho de 2024, em Assembleia Geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade dos cotistas presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as demonstrações contábeis auditadas do Fundo, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Em 06 de janeiro de 2025, em Assembleia Geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade dos cotistas presentes, (i) a emissão de novas cotas do Fundo, nos termos indicados no edital de Convocação, (ii) a alteração e consolidação do regulamento para prorrogar o "Período de Investimentos" do Fundo até 31/12/2025, bem como o aumento do "Patrimônio Máximo" do Fundo, e (iii) foi autorizado ao Administrador para que este possa realizar e adotar todo e qualquer ato e medida necessários para implementar as deliberações.

Em 16 de junho de 2025, em Assembleia Geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade dos cotistas presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as demonstrações contábeis auditadas do Fundo, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em Assembleia Geral de cotistas, realizada em 27 de junho de 2025, foi aprovado por unanimidade dos cotistas presentes, a adoção do Novo Regulamento do Fundo, conforme ICVM 175.

21. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de maio de 2026, os cotistas do FIP ABC – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia deliberaram e aprovaram:

(i) a prorrogação do prazo de duração do Fundo por 1 (um) ano, passando o vencimento de 17 de maio de 2026 para 17 de maio de 2027;
(ii) a emissão privada de novas cotas do Fundo, no montante de até R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 160;

(iii) a manutenção da atual taxa de administração, tendo sido rejeitada a proposta de redução para 0,5% ao ano; e
(iv) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas na referida Assembleia.

A Administração do Fundo avaliou os eventos acima e concluiu que não houve impactos que demandassem ajuste nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sendo tais eventos divulgados apenas para fins de informação, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Andre Capistrano Emrich
CPF: 463.007.326-49 / CI: MG 1.517.001
Diretor Presidente
FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A.